DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2292 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"CRIA A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA."

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA, prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 20 de Julho de 2020, que determina que planos municipais de agua e esgoto sejam atualizados a cada 10 (dez) anos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Embaúba, e será composta pelos seguintes representantes respectivamente:

– Thiago Botelho – Engenheiro Civil - CPF nº 352.063.838-05

– Édison Antônio Finoto – Engenheiro Civil - CPF nº 018.844.118-27

- Sandra Valentina Brunele da Silva – Responsável pelo Setor Saúde – CPF nº 089.385.018-76

- José Luis Franceschini – Engenheiro Agrônomo – CPF nº 180.496.208-24

- Mariana Martorelli Cordeiro dos Santos – Química – CPF nº 394.053.638-59

Artigo 2º - A Comissão fica incumbida em operacionalizar o processo de Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, juntamente com a Empresa contratada pelo Município.

Artigo 3º - A Comissão se reunirá iniciando os trabalhos com a apresentação da metodologia a ser aplicada no Município nos próximos meses, a fim de coletar dados, discutir com as partes envolvidas as demandas do Município e desenvolver metas e ações para o futuro da gestão do saneamento no município.

Artigo 4º - O PMSB deverá contemplar as quatro esferas do saneamento básico, sendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana, e irá atender as novas diretrizes do Marco do Saneamento Básico, visando à universalização dos quatro eixos do saneamento para toda a população.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportados por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 13 de maio de 2022.

.....

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA
CONVITE

A Prefeitura do Município de EMBAÚBA, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública nas dependências do Paço Municipal, no dia 26/05/2022 (quinta-feira), às 9 h onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referentes o 1.º Quadrimestre de 2022 (LRF art. 48).

.....